



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Termo Aditivo que entre si fazem: **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Antônio Medeiros**, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762 SSPMG, CPF nº 699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro-MG; **MUNICÍPIO DE GUIDOVAL**, sediado na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, inscrito no CNPJ 18.128.215/0001-58, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Soraia Vieira de Queiroz** e **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, sediado na Av. Raul Soares, 15, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Paschoalino**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, com a interveniência das respectivas **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada SDS e, de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.359.410/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Adijalme da Silva Botelho, 20, Bairro Seminário, Ubá – MG, neste ato representada por seu Presidente **Marcelo Santos Daibert**, portador da identidade civil 328.156-19-x e do CPF 062.368.017-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2020 a 15/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 15 de Abril de 2020.

Luiz Antônio
Prefeito Municipal
Município de Rodeiro

Soraia Vieira de Queiroz
Prefeita Municipal
Município de Guidoal

Marcos Paschoalino
Prefeito Municipal
Município de Rio Pomba

Marcelo Santos Daibert
Presidente
INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Aditivo nº 01

Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº 001/2018

Chamamento Público nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2020 a 15/04/2021.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 15/04/2020

Signatários:

Luiz Antônio - Prefeito Municipal - Município de Rodeiro

Soraia Vieira de Queiroz - Prefeita Municipal - Município de Guioval

Marcos Paschoalino - Prefeito Municipal - Município de Rio Pomba

Marcelo Santos Daibert – Presidente - INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES